



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.693/2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JOSIMAR DA SILVA CAMPOS**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Francisco de Paiva Macedo, s/nº, bairro Santo Antônio, pertencente ao Distrito 01, Setor 04, Quadra 152, Lote 0113, Cadastro nº 41315, medindo 10,00 metros de frente; 30,00 metros pelo lado direito; 30,00 metros pelo lado esquerdo e 30,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Francisco de Paiva Macedo; Lado direito: Ioleth Isabel Rodrigues; pelos fundos: Francisco Pereira de Souza, nº 157; pelo lado esquerdo: Raimunda de Jesus da Silva, nº 413, em favor de **JOSIMAR DA SILVA CAMPOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01000002271/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2021.**

**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**